



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Processo:** 23117.007829/2010-10

**Tomada de Preços:** 006/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, situada à Rua Vinte e Três, nº 461, Bairro Paranaíba, CEP 75.526-200, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Wilson José dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº 2.168.031 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 075.722.168-89, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007829/2010-10, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias até 14/04/2012**, conforme justificativa anexada na folha 821 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

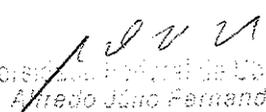
O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para **510 (quinhentos e dez) dias corridos**, e a vigência contratual (item 4.3) será prorrogada até **31/12/2012**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2012.

  
Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
BÁSICA CONSTRUTORA  
CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA

Wilson José dos Anjos  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

